Lei Nº 686, DE 07 DE ABRIL DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a firmar o convênio que indica, abrir crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado firmar convênio com a entidade educacional TRINUS – Educação & Cultura Serviços Ltda., objetivando a instalação de curso pré-universitário na sede do Município, para atendimento de 100 (cem) alunos.

Art. 2º - para fazer face à despesa decorrente do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando a seguinte dotação:

0501.123622412.057 – Apoio ao Ensino Médio
3.3.60.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 30.000,00

Art. 3º - A abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art. 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 4º - O repasse mensal será efetivado mediante a apresentação de prestação de contas do valor anteriormente repassado e será determinado em razão do número de alunos efetivamente atendidos, do plano de aplicação dos recursos financeiros e das condições financeiras da Prefeitura.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 07 de abril de 2003.

ORLANDO FACÓ